



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 057/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

Concede transporte, autoriza efetuar gastos com ingresso e alimentação no Sítio Ecológico Barea para o Grupo Conviver e autoriza Suplementar Verbas.

O Prefeito Municipal de Vila Maria - RS, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte aos integrantes do Grupo Conviver atendidos pelo CRAS, até o Município de Ciríaco-RS, no Sítio Ecológico Barea, para atividades práticas e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, no dia 19 de agosto de 2022.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com o pagamento de ingressos, até o valor de R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais), para os integrantes do Grupo Conviver atendidos pelo CRAS, que estarão participando de atividades no Sítio Ecológico Barea, em Ciríaco - RS.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, no Orçamento de 2022, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), no seguinte Programa e Atividade:

05 - SECRETARIA DE SAÚDE

05.2037 - Manutenção de Programas Assistenciais

33903900000000-1055(648) – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica R\$ 5.000,00

Art. 4º. Os recursos para atender o Art, 3º, da presente Lei, originam-se do Excesso de Arrecadação R\$ 5.000,00

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Edis: Apresentamos o presente Projeto de Lei que busca autorização para a concessão de transporte e pagamento de despesas aos participantes do Serviço de Convivência



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

e Fortalecimento de Vínculos, do CRAS, que integram o Grupo Conviver, e para a suplementar de verba que atenderá as despesas referidas.

Os integrantes do Grupo Conviver estarão participando de atividades no Sítio Ecológico Barea, em Ciriaco-RS, compreendendo as práticas e ações do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Entendemos salutar a matéria do presente Projeto de Lei, tendo em vista o incentivo e valorização dos participantes desses Projetos.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria